

SRF I - Montes Claros

SRF MONTES CLAROS
DELEGACIA FISCAL 2º NIVEL MONTES CLAROS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal /2º Nível/Montes Claros, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrible no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na AV: Major Alexandre Rodrigues, 223 - Ibituruna - Montes Claros/MG - CEP 39401-301, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida, acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoformulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.002434279-11

Sujeito Passivo: DEIZINARA OLIVEIRA DA ROCHA

Identificação: 015.161.766-00

Endereço: Rua Governador Valadares -137 Bairro: São Gonçalo - Cep: 39.440-000 Janaúba/MG

Montes Claros, 27/08/2024

Vinícius Vasconcelos Pereira Cruz

Masp: 668.727-1

Delegado Fiscal - DF/2º Nível Montes Claros

28 1984105 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, aadir a Impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/ parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrible CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Por se tratar de Processo tributário eletrônico (e-PTA), na hipótese de Impugnação ou aditamento, a mesma será apresentada em formato digital, através do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da SEF/MG www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Túbal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro: Centro – Uberlândia/MG - CEP: 38.400-186.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA ELETRÔNICO – e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoformulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.00379257-76

Sujeito Passivo: JEAN GOUVEIA SOARES GUIMARÃES

Identificação: 096.531.276-32

Endereço: Av. Araguari, nº 690 - Martins – Uberlândia/MG

Uberlândia, 27 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Ribeiro

Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

28 1984107 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

Ato assinado pelo Gerente de Recursos Humanos da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 14/08/2024 e 21/08/2024, à servidora VIVIANE CAZASSA DE OLIVEIRA - MASP 1.396.343-4, admissão 01, a partir de 14/08/2024.

28 1984150 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEBITO 1450.01.0165775/2024-02
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Irregularmente, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) Rodrigo dos Santos Teixeira, Masp:1218803-3, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador constituído, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Irregularmente – CRVPI, instalada no SRFU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas

Alegações de Defesa para os fatos a ele atribuído, que caracterizam em tese, recebimento indevido de pagamento. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI, podendo ser requerida vistas por meio do endereço eletrônico “sejusprvpi@gmail.com”, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revisão.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024
Leonardo Bráulio Ferreira
Masp: 1129228-1
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Irregularmente

28 1983835 - 1

PORTARIA/SRHU/ PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE N° 001/2024

A Superintendente de 'Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar, nos termos dos art. 218 e art. 219 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952 c/c art. 4º da resolução Seplag nº 37 de 06 de setembro de 2005, à Comissão de Recuperação de Valores Pagos Irregularmente – CRVPI da SEJUSP, instituída pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, que proceda a apuração dos fatos atuando na instauração, instrução e conclusão, dos Processos de Recuperação de Valores Pagos Irregularmente que visem como interessados: Eros Gonçalves das Gracas, masp: 1226144/2, Flavio Oliveira da Cruz - masp: 1206288-1,Rodrigo Lopes Sabino, masp: 1297099/ 2, Juliano Costa Pereira - masp: 1381356-5,Edilberto Raimundo Rodrigues Moreira, masp: 364501-7, Luiz Eduardo de Matos, masp: 1101691-2,Aline de Oliveira Lima masp: 1123170-1, Daniele Ribeiro de Resende - masp: 1381308-4, Tercilio Dimas Dias Badaro masp: 1319031-9, Wemerson Henrique - masp: 1492262-9, Flander Lucas Azevedo Abreu - masp: 1489445-5, Jefferson de Aguiar Teles - masp: 1493154-7, Pedro Paulo Ribeiro da Fonseca, masp: 1380249-1,José jardense da Silva Moura - masp: 1492027-6,Marcos Vinícius de Souza Oliveira - masp: 1483223-2, Lino Ferreira de Laia, masp: 1059247-7, Daniel Alexandre Diniz, masp 105901-5, Mayara Bacelar Possato masp: 1493378-2, Douglas Badaro Santos, masp: 1361365-6,Jonathas Phillemen Estrela de Jesus, masp: 1221280-9,Milton junio Rodrigues da Rosa, masp: 1369508-5,Hemerson Rodrigues da Fonsec, masp: 1388980-3, Guilherme Henrique Frêncio Peixoto, masp: 1339776-3,Eder Dias Reis, masp: 1355717-8,Antenor Silva Pinheiro Junior, masp: 1341709-2, Jefferson Rosa Gomes, masp: 1189575-2,Andréia Anaclete Sousa Rios, masp: 1354764-1, Jose Romao Filho, masp: 377803-2, Stenyo Coura Maia , masp: 1314976-0, Wanderson Almeida de Oliveira masp: 1490.085-6, Wesley Thiago de Almeida, masp: 1404049-0, Warley Rafael Batista, masp: 1404624-7, Ednei de Matos Costa, masp:1388724-5, Charles Rodrigo do Nascimento Alves, masp: 1338882-2, Rodrigo dos Santos Teixeira, masp: 1218803-3, Lacy Adelino dos Santos, masp: 1365697-0, Juliana Raquel de Gouveia, masp: 1344519-2.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

27 1983625 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 031/2024, Savano Junger Froede, conforme Portaria/NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS N° 031/2024, publicada no Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a ex-prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, BARBARA TAVARES CARNEIRO ARNAL - MaSP 1.542.456-7 , lotada a época dos fatos no Presídio de Manhumirim I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, situada na Rua Gustavo Leonardo, nº 1.095, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni - CEP: 39.801-260, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (33) 98885 - 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital de chamamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento do respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos que lhe são atribuídos, conduzir esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/52, estando sujeita a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019.

Teófilo Otoni, 21 de agosto de 2024

Savano Junger Froed

Masp: 1.173.784-8

Presidente da Comissão Disciplinar

21 1981421 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado nº 002/2024, por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 002/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCÀ E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a ex-prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotada a época dos fatos no Presídio de Prata I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99121-9098, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/52, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019.

Uberlândia, 28 de agosto de 2024

Virginia Fernandes Reis

Masp: 1.285.308-1

Presidente da Comissão

28 1983954 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 525/2022, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 29 de outubro de 2022, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/ PAD nº 525/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos o processado Amâncio de Oliveira Neto, Masp: 1.176.116-0, TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE INDICIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE ALEGACÕES FINAIS, no tocante aos enquadramentos contido na Portaria Inaugural do referido PAD, conduta estatque, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso I e II, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do aludido Diploma Legal. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI podendo ser requerida vistas por meio do endereço eletrônico “corregedoria.regionaisr15sp@gmail.com”, sob pena de não manifestação a nomeação do defensor dativo.

Uberaba, 21 de agosto de 2024

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente da Comissão Disciplinar

21 1981396 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente**RESOLUÇÃO SEMAD N° 3.317, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio de Saida nº 144/2012, celebrado entre o Município de Rubim/MG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Políticas Urbanas (SEDRU).

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESEN